



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

RESOLUÇÃO Nº 1448, DE 21 DE MARÇO DE 1994.

EMENTA: Converte os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Duque de Caxias em URV (Unidade Real de Valor) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam convertidos, a contar de 1º de março do corrente ano, todos os vencimentos-base dos funcionários da Câmara Municipal de Duque de Caxias, vigentes no mês de fevereiro de 1994.

Parágrafo Único - Será tomada por base, para e feito de cálculo, a Unidade Real de Valor (URV) do dia 28 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Fica fixado em 0,80 URV, o valor, por dependente, do Salário-Família a ser pago a todos os funcionários da Câmara.

Art. 3º - Os funcionários da Câmara Municipal de Duque de Caxias, receberão um abono salarial de 30% (trinta por cento), no mês de março, incidente sobre o vencimento-base do mês de março de 1994.

Art. 4º - O abono previsto no artigo 3º desta Resolução, tem caráter provisório, não integra a sistemática dos salários e não está sujeito a desconto para o órgão da Previdência Municipal.

Art. 5º - Aos Funcionários Aposentados e aos pensionistas desta Câmara Municipal, são assegurados os benefícios previstos na Lei nº 1.018, desde que não fixados com base no Salário-Mínimo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

Art. 6º - O abono de que trata esta Resolução não se aplica aos Cargos em Comissão e nem às Funções Gratificadas.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 21  
de março de 1994.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
PRESIDENTE